

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1489/2010, DE VINTE DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Erexim, Esquina com Rua Piratini, S/N, Setor Ioris, nesta cidade, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.957.274/0001-27, cujo convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira, para manutenção do Abrigo de Idosos Bezerra de Menezes, conforme consta no plano de aplicação, que faz parte integrante desta lei, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

Art. 2º O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0125.4089 – TRASFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - 20100810.339041 (00) – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil de dez (20. 9. 2010).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)